



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.417

Não aprova encaminhamento ao CUNI de proposta de alteração do Regimento Geral.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 02 de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais,

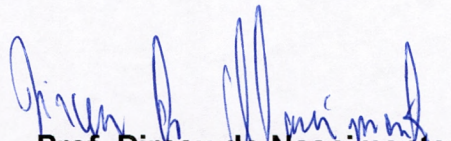
Considerando que a análise de alteração referente à norma de matrícula em disciplinas isoladas foi ocasionada pela grande demanda, nos últimos semestres, de matrícula desta natureza no Curso de Direito, tendo sido, assim, um fato isolado;

considerando o disposto no processo UFOP nº 1.961/2003,

#### RESOLVE:

Não aprovar o encaminhamento, ao Conselho Universitário, da proposta de alteração do § 1º do artigo 47 do Regimento Geral, que sugeria a diminuição de três para dois o número máximo de disciplinas isoladas que poderão ser cursadas simultaneamente em cada semestre letivo.

Ouro Preto, em 02 de outubro de 2003.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente